

3º CADERNO – PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PERGUNTA:

Sobre a Concorrência 003/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Restauração e Complementares de Requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú – Salvador/BA.

Perguntamos novamente:

Conforme indicado no Anexo IX - Minuta do Contrato, pela cláusula décima, o índice inicial do reajustamento dos preços se refere a data da proposta da contratada (Data da proposta: /2021)

Isso significa dizer que os preços apresentados na Planilha Orçamentária fornecida por V.Sas. são referentes à Novembro/2019 e NÃO SERÃO CORRIGIDOS entre 2019 e 2021, contrariando o previsto nos Arts. 2º e 4º. da Lei 10.192 de 14/02/2001. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

O orçamento previsto no Edital não será corrigido.

Quanto a Lei 10.192, não há qualquer contrariedade, visto que o item 19 do Edital, c.c com a cláusula décima da minuta do contrato, preveem a possibilidade de reajustamento, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, COLUNA 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica, sendo o índice inicial referente a data da proposta da CONTRATADA. (data da proposta: 07/06/2021).

PERGUNTA:

Sobre a Concorrência 003/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução Verificamos que o valor estimado para contratação do referido edital, foi baseado na tabela SINAPI editada em novembro/2019.

Ocorre que além de diversos reajustes nos insumos de construção, aumentando o preço dos materiais de construção entre 25 até 74%, como é de conhecimento público, provoca uma enorme defasagem no orçamento original.

Temos conhecimento de que já foi editada novas tabelas pelo SINAPI em 2020, bem como, em janeiro de 2021.

Solicitamos a essa Douta Comissão, analisar a possibilidade de revisão das tabelas e consequente valor estimado para essa contratação.

RESPOSTA:

O orçamento previsto no Edital não será revisado.

Em, 24/05/2021.

COPEL